

Edital de Chamamento – Ação “Cante Junto” | Coral Paulistano – 90 anos

O Coral Paulistano convida cantores e regentes com experiência em canto coral para participar da ação “Cante Junto”, iniciativa que integra as celebrações de seus 90 anos de atividade artística, propondo o encontro entre o Coral Paulistano e a comunidade coral da cidade.

Nesta edição, os participantes inscritos que atenderem aos requisitos deste chamamento terão a oportunidade de cantar no palco do Theatro Municipal de São Paulo junto ao Coral Paulistano na execução da obra *Misa Criolla*, do compositor argentino Ariel Ramírez.

O concerto acontecerá no dia 12 de abril (domingo), às 11h, no palco do Theatro Municipal de São Paulo.

1. Objetivo

1.1 A ação “Cante Junto” tem como objetivo promover a integração entre o Coral Paulistano e a comunidade coral, proporcionando a cantores interessados a experiência de participar de um concerto junto ao grupo no palco do Theatro Municipal de São Paulo.

2. Inscrições

2.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário online que será disponibilizado no site do Theatro Municipal de São Paulo a partir do dia 16/03 às 12h00.

2.2. As inscrições terão início às 12h00 do dia 16/03 e poderão se estender até às 19h00 do dia 23/03, ou até que seja atingido o limite de 100 (cem) respostas no formulário, o que ocorrer primeiro.

2.3. Uma vez atingido esse limite, o formulário será encerrado.

2.4. Caso sejam identificadas inscrições que não atendam aos requisitos mínimos, estas serão desconsideradas e o formulário poderá ser reaberto para preenchimento das vagas residuais.

2.5. O envio do formulário não garante participação automática, estando sujeito à verificação das informações fornecidas.

2.6. O Theatro Municipal de São Paulo não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em razão de problemas técnicos, falhas de conexão, indisponibilidade de equipamentos ou quaisquer outras dificuldades que possam ocorrer no momento do envio do formulário por parte do candidato.

3. Requisitos para participação

- 3.1. Para participar da ação, é necessário:
 - 3.1.1. Ter alguma experiência prévia em canto coral;
 - 3.1.2. Ter alguma familiaridade com o uso de partitura, uma vez que ela será o principal instrumento de trabalho no ensaio;
 - 3.1.3. Ter disponibilidade integral para participar das atividades previstas no cronograma descrito no item 4 abaixo;
 - 3.1.4. Comprometer-se com o estudo prévio da obra indicada.

4. Cronograma de atividades

- 4.1. Os participantes deverão estar presentes nas seguintes atividades:
 - 4.1.1. Ensaio: dia 11 de abril das 10h00 às 13h00 na Praça das Artes.
 - 4.1.2. Passagem de som: dia 12 de abril às 09h00 no Palco do Theatro Municipal.
 - 4.1.3. Concerto: dia 12 de abril às 11h00 no Palco do Theatro Municipal.
- 4.2. A participação em todas as etapas é obrigatória.

5. Partituras

- 5.1. O Theatro Municipal de São Paulo disponibilizará aos participantes as cópias da partitura da obra para estudo.
- 5.2. As partituras deverão ser retiradas presencialmente em local e data a serem informados pela organização.
- 5.3. Após a apresentação, os participantes deverão devolver as partituras ao Theatro Municipal de São Paulo.
- 5.4. É vedada qualquer forma de cópia ou reprodução das partituras, para quaisquer fins, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis.

6. Condições de participação

- 6.1. A participação na ação tem caráter voluntário, não havendo pagamento de cachê, ajuda de custo ou qualquer tipo de remuneração.
- 6.2. O Theatro Municipal de São Paulo não arcará com despesas de transporte, hospedagem ou alimentação dos participantes.
- 6.3. Cada participante é responsável por seu próprio deslocamento para os locais das atividades.

7. Uso de imagem

7.1. Considerando que os participantes estarão em cena durante a apresentação pública, será obrigatória a assinatura de um Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, autorizando o registro e a eventual utilização de fotografias, gravações de áudio e vídeo do concerto para fins institucionais e de divulgação.

8. Disposições gerais

8.1. O não comparecimento a qualquer uma das atividades previstas poderá resultar no cancelamento da participação.

8.2. O número final de participantes poderá ser limitado de acordo com necessidades artísticas e de produção da montagem.

8.3. A organização poderá realizar ajustes no número de participantes, cronograma ou demais aspectos operacionais da atividade.

8.5. O Theatro Municipal de São Paulo reserva-se o direito de alterar ou cancelar a atividade, caso necessário, por motivos técnicos, artísticos, institucionais ou de força maior.

8.6. Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as condições deste chamamento.

9. Dúvidas e informações

9.1. Eventuais dúvidas sobre este chamamento poderão ser encaminhadas para o e-mail: audicoes@theatromunicipal.org.br.